



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 772/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à BENEDITO BATISTA DE SANTANA, e expede outras providências.

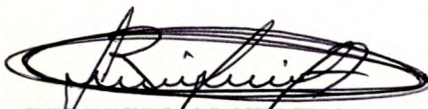
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à BENEDITO BATISTA DE SANTANA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-J, Quadra-78, Lote-13, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com os fundos dos lotes-14, 15, 16 da Rua-10, pelo lado esquerdo com o lote-12, frente para a Rua "J" e fundos com o lote-29 da Rua-L, medindo: 09,00 metros de frente, 29,30 (Vinte e nove metros e trinta cm) de lateral direita, 29,30 (Vinte e nove metros e trinta cm) de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf